

CBR-3611/2018

Brasília, 08 de novembro de 2018.

Ao Senhor Carlos Eduardo Lampert Costa Secretário de Assuntos Internacionais Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN

Assunto: BR-L1160. 2323-OC/BR. Programa de Estruturação urbana de São José dos Campos. Prorrogação do Prazo de Desembolso, Transferência de Recursos entre Categorias de Investimento, Cancelamento de recursos da contrapartida local alterando o pari-passu do Programa para 50% BID/50% Local e inclusão da obra do Arco de Inovação (Ponte Estaiada).

Prezado Senhor.

Referimo-nos ao Ofício nº 022/SGAF/DGOC/BID/2018 de 7 de novembro de 2018, mediante o qual o município de São José dos Campos, Órgão Executor e Representante Autorizado junto ao Banco para todos os atos relacionados à Operação de Empréstimo em epígrafe, submete à apreciação do Banco justificativa para tramitar aditivo contratual, para viabilizar a alteração contemplando: i) prorrogação do Prazo para Desembolsos das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo até 31 de dezembro de 2019; ii) Cancelamento de US\$6.681.400,00, alterando do pari-passu do programa para 50% BID e 50% Contrapartida Local; iii) transferência de recursos entre Categorias de Investimentos; e iv) Inclusão da obra do Arco de Inovação (Ponte Estaiada).

Nesse sentido, após análise das metas alcançadas e programação de recursos do Projeto frente ao desempenho físico e financeiro demonstrados, conforme informações constantes do Relatório Semestral de Progresso, o Banco manifesta sua concordância às seguintes demandas: i) prorrogação do Prazo para Desembolsos das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo até 31 de dezembro de 2019; ii) Cancelamento de US\$6.681.400,00 da contrapartida local, alterando do pari-passu do programa para 50% BID e 50% Contrapartida Local; iii) transferência de recursos entre Categorias de Investimentos; e iv) Inclusão da obra do Arco de Inovação (Ponte Estaiada), a fim de permitir o pleno alcance dos resultados previstos e em nada alterando os objetivos de desenvolvimento propostos.

Adicionalmente, encaminhamos em anexo, a minuta do Instrumento de Alteração Contratual. Ressaltamos que essa não é a versão final do documento, a qual será enviada oportunamente.

Atenciosamente.

Hugo Flórez Timorán

Representante do BID no Brasil

Cc: Erllin Souza Monteiro, Coordenador da UGP de São José dos Campos